



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1212 - 26 DE JULHO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETO

DECRETO Nº 2396 DE 26 JULHO DE 2023.

Ementa: Revoga o decreto nº 2393 de 21 de julho de 2023, Abre crédito suplementar por suficiência financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o decreto nº 2393 de 21 de julho de 2023 publicado no diário nº 1210 em 24 de julho de 2023;

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.302.0059.1.020	33.90.39	2.704.99	1.370.000,00
TOTAL				1.370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de julho 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 829 - CANTAGALO
CNPJ: 16.547.588/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A) (Empenhos a Pagar (B))	Receita Consignações (C)	Utilizado Reservas a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.704.89	115.209.718,00	197.611.215,55	94.019.881,35	95.978.511,40
Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.132.433,05	330.088,83	3.956.589,46	
TOTAL GERAL	115.209.718,00	197.611.215,55	94.019.881,35	95.978.511,40

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo At01/01/2022	Depósitos/Receitas	Retiradas/Aplicações	Saldo Em 31/12/2022
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.873.093,10	258.300.864,54	144.002.594,26	115.080.473,34
9	C/C BDO BRASIL S/A - BDO (AG 940-3 - CC 79421-6)	704.151,81	208.240.383,58	132.121.383,26	680.089.651,63
18	CEF MOVIMENTO (AG 4894 - CC 0001-2)	0,00	5.183,00	5.183,00	0,00
19	CEF ROYALTES (AG 4894 - CC 0002-0)	0,00	58.048.616,00	11.966.127,40	46.172.508,32
30	C/C BDO BRASIL S/A - BDO (AG 940-3 - CC 79421-6)	15.400,32	49,00	0,00	15.449,32
41	BANCO MOVIMENTO (AG 9009 - CC 9999-0)	3.389,97	0,00	0,00	3.389,97
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.124,45	2.076.425,00	2.076.740,74	1.804,54
23	C/C BRASESCO - FIAS - ORD ARBITR. EM 0201913 - 26.451-2 (AG 895-9 - CC 28451-2)	0,00	9.899,00	9.899,00	0,00
34	C/C BRASESCO - FIAS - BDO 27549-2 (AG 895-9 - CC 27549-2)	2.124,45	2.067.425,00	2.067.740,74	1.804,54
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	3.209.811,20	3.204.639,77	4.371,43
3	CEF ROYALTES - CULTURA (AG 4894 - CC 0002-0)	0,00	78.841,26	78.841,26	0,00
7	FINC - ROYALTES FEDERAL (AG 0942 - CC 12273-2)	0,00	3.200.969,94	3.279.594,51	4.371,43
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.421,43	205.327,13	206.641,68	196,88
20	C/C BRASESCO - FIAS - BDO 27549-2 (AG 895-9 - CC 27549-2)	1.421,43	205.327,13	206.641,68	196,88
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11,85	111.784,15	111.542,69	234,51
2	C/C BRASESCO 27551-4 - FIAS - BDO (AG 895-9 - CC 27551-4)	11,85	111.784,15	111.542,69	234,51
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.800,52	1.789.851,44	1.800.636,46	0,00
41	C/C BRASESCO - FIAS - BDO 28.450-3 ABBERTURA 0201913 (AG 895-9 - CC 28450-3)	16.800,52	1.789.851,44	1.800.636,46	0,00
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	4.155.679,62	4.154.379,05	1.300,56
2	C/C BRASESCO - FIAS - BDO 27549-2 (AG 895-9 - CC 27549-2)	0,00	2.868.356,04	2.868.356,04	0,00
7	BANCO DO BRASIL - FANT ROYALTES (AG 0942-3 - CC 12468-0)	0,00	1.287.323,57	1.286.023,01	1.300,56
TOTAL		28.328,79	281.997.383,40	155.891.894,26	4.969,38
TOTAL APLICAÇÃO		6.853.041,35	287.116.289,53	483.345.138,66	616.887.036,68

NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO POR NÃO MANTER A PROPOSTA DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 - RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Artur Silva, nº 126 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, CEP. 24.710-310

Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA AO FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO SEDAN, NA COR PRETA DESTINADOS ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA.

Processo Licitatório Nº 5284/2022, Pregão Presencial nº 16/2023

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO MANTER A PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, por intermédio do Gabinete da Prefeita e, considerando que:

1. A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital, para fornecimento de 02 (dois) veículos do tipo sedan, na cor preta destinados através do gabinete da prefeita, conforme Ata da Sessão de Julgamento da Licitação;
2. A empresa vencedora do certame supracitado, apresentou em sua proposta inicial veículo da marca Chevrolet, no entanto, no momento da apresentação da proposta realinhada, este alterou o veículo para a marca Renault, ou seja, não manteve a proposta.
3. Importante deixar consignado que o proponente não tem autonomia sobre a proposta uma vez que esta é apresentada; não está autorizado a modificar seus termos ou

características do objeto a seu próprio nuto, pouco importando o motivo alegado. A proposta deve ser formulada com responsabilidade de maneira que a mesma possa ser cumprida em seus exatos termos, em caso de não observância incorre no exposto no Art. 7 da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

4. A pretensão administrativa restou fracassada, e, como todo processo licitatório emana de uma necessidade, não manter a proposta, frustra o objeto pretendido que se concretiza apenas precedido de licitação pública.

5. Ainda de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, a aplicação da sanção “suspensão temporária” acarreta a proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, devendo ser utilizada quando apurada falta grave do contratado, assim entendidas por Jessé Torres: “capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a prestação acordada, com prejuízo ao interesse do serviço” (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6ª Edição, Rio de Janeiro: Renovar, 2003, pg. 87).

Ocorrendo a mora ou o inadimplemento e presentes os requisitos autorizadores, deve-se aplicar a devida penalidade, tendo em vista não haver margem de discricionariedade para valorar quanto à imposição ou não da sanção.

Diante disso, fica, por meio desta, NOTIFICADA a empresa **RV SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, para apresentar defesa, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de inidoneidade da referida empresa em contratar com a Administração Pública Municipal.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada no Diário Oficial do Município de Guapimirim, na forma da Lei, assegurando a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Guapimirim, 19 de junho de 2023.



UBIRAJARA FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE E DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
MATRÍCULA Nº 1368777-12

RESULTADO

RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

NOME	SEGMENTO	SITUAÇÃO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	ARTESÃ	HABILITADO
CRISTINA DIAS DA DORES	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	HABILITADO
KATIA PEREIRA FIUZA DOS REIS	HOTÉIS E Pousadas	HABILITADO
LISSA SANTOS NATH	AGENTE DE TURISMO	HABILITADO
MARCIA VIEIRA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO VERAS FERREIRA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	HABILITADO
MARLENE DE SOUZA VALENÇA	ARTESÃ	HABILITADO
REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA	ARTESÃ	HABILITADO
ROBERTO DOMINGOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	HABILITADO
SILVANA BRUNO	ARTESÃ	HABILITADO

NOME	SEGMENTO	SITUAÇÃO
ALUCIANA GOMES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
HUMBERTO SAMPAIO MOUTINHO DA NEVES	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
JORGE LUIZ LIMA DOS REIS	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE GUAPIMIRIM	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
LUCIANA VENTURA NOBRE ABIDO	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
MAURICIO SARMENTO DE ALMEIDA	ASSOCIAÇÃO DE CERVEJEIROS ARTESANAIS	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
MÔNICA CORREIA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
MONICA GOMES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
NOELY FONSECA MENEGOI	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
SHEILA MONTEIRO CLACINO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE GUAPIMIRIM	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
SIMONE LUGÃO DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)
TÂNIA ALVES GOIS	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS	NÃO HABILITADO (CABE RECURSO)

Todos os não habilitados que ainda cabem recurso, favor procurarem a secretaria municipal de turismo localizada à Rodovia Santos Dumont, Km 106 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ. Até 28 de julho de 2023.

Guapimirim 26 de julho de 2023



Marina Pereira da Rocha Fernandez
Secretaria Municipal de Turismo
Matrícula 1306135.12

PORTARIAS

PORTARIA Nº 598 DE 26 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido conforme informação no memorando nº 114/GAB//2023.

RESOLVE:

Nomear os Servidores como representantes da Secretaria de Educação para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR: BRUNO DE CARVALHO CORREA	126341-33
SUPLENTE: ANA CRISTINA COELHO DE ALENCAR	131962-22

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 26 de julho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 599 DE 26 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido conforme informação no memorando nº 115/GAB//2023.

RESOLVE:

Substituir a Servidora como representante da Secretaria de Educação junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR SUBSTITUTA: EVELENY DA SILVA TOLEDO LINHARES	1368429-12
TITULAR SUBSTITUIDA: CONSUELO MATOS FERREIRA	94307-11

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 26 de julho de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 6225/2023

CONTRATO 69/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa RAINHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

OBJETO: espetáculo teatral “Deixa que eu conto”, representado pela empresa mencionada no preâmbulo, para apresentação musical no dia 31 de julho de 2023, no V festival de inverno de Guapimirim.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim-RJ, 21 de julho de 2023.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 6138/2023

CONTRATO 73/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa LUDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: apresentação das peças teatrais infantis "bossa novinha - uma festa do pijama" e "sambinha", representado pela empresa mencionada no preâmbulo, para apresentação teatral nos dias 28 e 29 de julho de 2023, respectivamente, no V festival de inverno de Guapimirim.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim-RJ, 25 de julho de 2023.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 6499/2023

CONTRATO 74/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa ENTRE EXPERIÊNCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação do espetáculo teatral infantil "Raulzito Beleza - Raul Seixas para Crianças", representado pela empresa ENTRE EXPERIÊNCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, para 2 (duas) apresentações no dia 02 de agosto de 2023, no V Festival de Inverno de Guapimirim.

VALOR: R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim-RJ, 25 de julho de 2023.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital